



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.353 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 1.615.000,00 (um milhão e seiscentos e quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.01.04.451.0401.2046..306..4.4.90.52 - Equipamento e Mater. Perman..R\$15.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..324..3.3.90.30 - Material de consumo.....R\$100.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..363..3.3.90.30 - Material de consumo.....R\$1.500.000,00
Total.....R\$ 1.615.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.04.122.0401.1433..323..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$1.615.000,00
Total.....R\$ 1.615.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 309, de 13 / 11 /2019